



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 091/2023

Favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI).

PROCESSOS: CEE/PI Nº 076/2023

INTERESSADO: CTEC – Água Branca (PI)

E-MAIL: ctec0720@gmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância – EaD.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

DATA: 27.04.2023

I – DADOS GERAIS:

Em análise o Processo CEE/PI nº 076/2023, no qual a senhora Eloane Coimbra Lima, diretora do CTEC, mantido pela Firma CTEC – Centro de Ensino Técnico - Ltda, CNPJ nº 14.862/474/0001-57, situado na Rua Moraes, 310 A, Centro, CEP: 64.460-000, em Água Branca (PI), telefones (86) 3282-1175 e (86) 99442-9972, solicita a este colegiado Reconhecimento do curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EAD, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO:

A escola possui estrutura física grande e em boas condições, com acessibilidade; com instalações elétricas e hidráulicas também em condições favoráveis. Possui 05 (cinco) banheiros, 20 (vinte) salas de aulas amplas, com ventiladores, carteiras e quadros de acrílico.

Possui laboratório de informática, climatizado, com 08 (oito) computadores em bom estado de conservação, conectados à internet e com programas específicos.

O Laboratório de Enfermagem é amplo, com lavatório completo, apresenta boas condições para as aulas práticas, consta equipamentos, materiais e insumos suficientes para as aulas práticas. Possui ainda, almoxarifado, auditório, estúdio para gravações de aulas e outros laboratórios específicos. Possui 44 (quarenta e quatro) alunos concludentes do curso. O perfil profissional disposto no Plano de Curso está atualizado conforme a

nova edição do CNCT. A carga horária disposta na matriz curricular está de acordo com a mínima exigida para o curso pelo CNCT e a carga horária prevista para o estágio também.

A Comissão solicitou da escola os documentos: relação atualizada dos alunos concludentes; relação atualizada dos alunos cadastrados no SISTEC. Foram respondidos 02 questionários do aluno.

III – AUTOS DO PROCESSO

O Processo está instruído com as peças necessárias para o relato deste parecer, apresentando: cópias das Resoluções e Pareceres expedidos pelo CEE/PI que normatizam a escola; relação dos estudantes concludentes que encerraram em 2022 até os que encerrarão em 2024; perfil profissional de conclusão; matriz curricular do Curso Técnico de Enfermagem; quadro do corpo técnico administrativo e o quadro docente; relação dos equipamentos e insumos do laboratório específico do curso; os modelos de histórico e diploma; CNPJ; Alvará de funcionamento da instituição com o término da vigência para 31/12/2023; cópia de convênio de estágio com o Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arcoverde em Água Branca; relação de estudantes do curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem, atualizada com 44 concludentes.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a relatoria recomenda ao Plenário as seguintes decisões:

1. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CTEC, rede privada, situado na Rua Moraes, nº 310 A, Centro, CEP: 64.460-000, em Água Branca (PI), mantido pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico – Ltda, com CNPJ nº 14.862/474/0001-57;
2. Determinar que a instituição submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
3. Determinar que a instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido de renovação de reconhecimento com a antecedência mínima de seis meses antes da data do encerramento do último reconhecimento;
4. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 01/06/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7781125** e o código CRC **6D57BB9C**.